



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122**

## **EDITAL Nº 015/2019**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto 010/2018 que homologa o Resultado do Concurso Público, realizado através do Edital de Abertura nº 026/2017, e, considerando a necessidade urgente de contratação, resolve:

### **CONVOCAR**

Art. 1º - Os Candidatos habilitados no Concurso Público, abaixo relacionados, deverão se apresentar na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura a partir da publicação deste Edital das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar da contratação, devendo portar a documentação necessária abaixo relacionada em conformidade com o item 2.3 e subsequentes do Edital 026/2017:

- I. Atestado de não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal (feito pelo convocado)
- II. Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- III. Carteira de Trabalho (original) e número do PIS/PASEP (fotocópia)
- IV. Cédula de Identidade (fotocópia)
- V. Certidão de Nascimento ou casamento (fotocópia)
- VI. Certidão Negativa de antecedentes criminais justiça Estadual e Federal
- VII. Comprovante de residência
- VIII. Conta corrente no Banco do Brasil
- IX. **Cópia autenticada** do diploma ou certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu (ex. CRM, CREA, COREN, CNH, CRAS, CRP, CRMV)
- X. Cópia de carteira e/ou certificado de reservista, se, do sexo masculino.
- XI. CPF em situação regular perante a Receita Federal
- XII. Declaração de bens
- XIII. Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), bem como que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo emprego ou função publica em todas as esferas, ressalvados os casos de acúmulo previstos no Art. 37 Inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
  - a) Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- XIV. Foto 3 x 4 (01 recente)
- XV. Registro dos filhos menores de 14 anos (fotocópia), e, carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 anos.
- XVI. Título de Eleitor com quitação eleitoral (fotocópia)

Art. 2º Os convocados deverão apresentar-se com a documentação completa até 03 (dias) dias úteis após a publicação deste Edital.

Art. 3º A não apresentação dos convocados ou com a documentação acima incompleta implicará na desistência automática da vaga.

### **VIGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
294467	WILHANS RONQUI	24/10/1984	3

Marilândia do Sul, 04 de setembro de 2019

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado em 05/09/2019**  
**Jornal Tribuna do Norte**  
**Edição 8574 Pág. C10**